

Carta dos Secretários de Fazenda do Norte e Nordeste ao Governo Federal

Solicitação de Auxílio Financeiro para preservar o equilíbrio fiscal dos estados gravemente impactado pelas LC nº 192 e 194/2022 e sucessivas quedas do FPE

08 de setembro de 2023

As Leis Complementares 192/22 e 194/22 promoveram reduções estruturais nos orçamentos estaduais e municipais retirando, por exercício fiscal, aproximadamente R\$ 124 bilhões de arrecadação de ICMS. Tratam-se de recursos vitais para manter o funcionamento dos serviços públicos essenciais, como saúde e educação, prestados à população.

Os Secretários de Fazenda dos Estados signatários desta Carta solicitam ao Governo Federal auxílio financeiro urgente para preservar o equilíbrio fiscal dos estados, profundamente impactado pelas perdas arrecadatórias decorrentes das LC nº 192 e 194/2022, e agravado pelas sucessivas quedas do Fundo de Participação dos Estados – FPE, recurso este que financia boa parte dos orçamentos de muitos Estados.

Os estados têm envidado todos os esforços possíveis no sentido de reequilibrar suas contas, inclusive efetuando a recalibragem de suas alíquotas modais (padrões) do ICMS, fazendo uso das ferramentas de governança que lhes competem, todavia o sacrifício não tem sido suficiente para a obtenção do buscado reequilíbrio fiscal.

É por tais razões que os estados das regiões Norte e Nordeste pleiteiam ao Governo Federal a extensão de um auxílio financeiro por meio da entrega do valor correspondente à variação negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação dos Estados, de julho a dezembro do exercício de 2023, em relação ao mesmo período de 2022, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições similares aos que foram estabelecidos na Lei 14.041/2020.

Um auxílio espelhado neste prestado aos entes subnacionais por conta da pandemia do coronavírus, é imprescindível para amenizar as perdas de arrecadação decorrentes das LC nº 192 e 194/2022, agravadas pelas recentes quedas do FPE, e cuja ausência nesse momento sensível de desequilíbrio fiscal, inviabiliza a execução das políticas públicas estaduais, causando prejuízos irreparáveis à população, cujos serviços públicos são essenciais à sua vida, saúde, segurança, bem-estar e dignidade.

JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA

Secretário da Fazenda do Acre

RENATA DOS SANTOS

Secretária da Fazenda de Alagoas

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário da Fazenda do Amapá

ALEX DEL GIGLIO
Secretário da Fazenda do Amazonas

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda da Bahia

FABRÍZIO GOMES SANTOS
Secretário da Fazenda do Ceará

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário da Fazenda do Maranhão

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário da Fazenda do Pará

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário da Fazenda da Paraíba

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário da Fazenda de Pernambuco

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda do Piauí

CARLOS EDUARDO XAVIER
Secretário da Fazenda do Rio Grande do Norte

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário da Fazenda de Rondônia

MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário da Fazenda de Roraima

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI
Secretário da Fazenda de Sergipe

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda de Tocantins